

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2153/1976

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, NA PARTE RELATIVA À ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DE COZINHAS, COPAS E DESPENSAS EM EDIFÍCIOS DE MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/01/1976 22/01/1976 Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2997/1975 - Autoria: Adoniro José Moreira

Status de Vigência

Revogada

Observações

OBRAS - código

Autor: ADONIRO JOSÉ MOREIRA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/01/1996 <u>Lei Complementar n° 174/1996</u> Revogada por



13

LEI Nº 2153, DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que mecretou a Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 1 975, PROMULGA GA a presente Lei,------

Art. 19 - 0 inciso II do artigo 2.2.4.01, da Lei nº 1.266, de 08 de outubro de 1 965 - CÓDIGO DE OBRAS E URBA - NISMO DE JUNDIAÍ - passa a viger com a seguinte redação:

" II - os de ârea de 6,00 metros quadrados mais/
o acrescimo de 2,00 metros quadrados por pavimento excedente,quando se tratar de edifício de mais de três pavimentos".

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JU RÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, aos vinte e um dias do mês de jameiro de mil novecentos e setenta e seis.

> (ARNALDO CARRARO) Secretário de Negocios Internos e Jurídicos

eds.